

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EDITAL nº 08/2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB torna público este edital e estabelece as normas para a seleção de bolsista de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES.

I – DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital visa à seleção de bolsista PNP/DACTA, com 01 (uma) vaga, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURB, pelo período de 01 (um) ano, para vigorar a partir de setembro de 2019. Os candidatos interessados deverão atender ao Regulamento do Programa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES (Portaria CAPES 086/2013), sobretudo os artigos 5º e 6º.

A abertura de vagas não caracteriza obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas previsto.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **23/08/2019** a **02/09/2019**, somente por e-mail (ppgcc-doutorado@furb.br), com o seguinte assunto: **Inscrição Seleção Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES**, através da submissão dos seguintes documentos em **arquivo PDF**:

1. Formulário de inscrição;
2. Cópia do diploma e histórico do doutorado;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do RG e CPF;
5. Comprovante de endereço residencial (apenas para candidato residente no exterior);
6. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração (disponível em <http://www.furb.br/ppgcc>), com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 contendo: a) identificação da proposta; b) justificativa; c) objetivos; d) referencial teórico; e) metodologia; f) cronograma de execução; g) referências.

Os documentos originais exigidos na inscrição deverão ser apresentados na secretaria do PPGCC para conferência em data a ser definida pelo Programa.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção constará de:

- a) análise da produção (artigos publicados em periódicos) registrada no currículo lattes, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo*;
- b) avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo**;

*A pontuação do item “a” observará aquela atribuída pelo Qualis Capes atual da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

**Aspectos que serão avaliados no projeto:

Quesitos Avaliados no Projeto de Pesquisa (notas de 0 a 10)	Nota
Qualidade da redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade e estrutura formal)	
Atualidade do tema	
Originalidade do projeto	
Clareza e concisão na definição do(s) objetivo(s) do projeto	
Relevância e consistência teórica do artigo para o desenvolvimento da área de conhecimento	
Qualidade do referencial teórico	
Propriedade e qualidade da estratégia de pesquisa e da metodologia utilizada	
Consistência do projeto em relação ao método de pesquisa	
Viabilidade de execução do cronograma	
Aderência do projeto às linhas de pesquisa	
Média	

A avaliação dos candidatos com inscrição homologada será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGCC. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens “a” e “b” e a classificação final por ordem decrescente de pontuação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Prof. Dr. Tarcísio Pedro da Silva
 Prof. Dr. Luciano Castro de Carvalho
 Prof. Dr. Roberto Carlos Klann
 Prof. Dr. Giancarlo Gomes

IV – DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA:

Requisitos e atribuições dos candidatos, conforme Capítulo III da Portaria nº 086/2013 da CAPES:

Do candidato a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo II da Portaria nº 086/2013;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V- DO RESULTADO

O resultado, assim como outros comunicados, será divulgado no dia **09/09/2019**, por e-mail e na página do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração <http://www.furb.br/ppgcc>

VI – DO RECURSO

O recurso ao resultado final deverá ser enviado por e-mail (ppgcc-doutorado@furb.br) até dia 10/09/2019, que serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCC.

VII – AUXÍLIO E DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades (atualmente de R\$ 4.100,00) diretamente ao bolsista e tem vigência variada, conforme a Modalidade de Bolsa (Arts. 13 e 14 da Portaria 086/2013 da CAPES):

- a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação;
- b) Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- b) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGCC, se constada a apresentação de documentos/assinaturas e pré-projeto não idôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula do candidato, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
- c) A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) Os pedidos de informações sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser enviados para o e-mail do curso (ppgcc-doutorado@furb.br). Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer etapas deste processo seletivo;
- e) A Comissão de Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Blumenau, 23 de agosto de 2018

Original firmado por
Prof. Dr. Tarcísio Pedro da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis